



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

<b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
<b>OBJETO:</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Ginecologia e Obstetrícia, para atuação na UBS-IV – Bairro São Pedro, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação visa atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO na prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, abrangendo tanto casos de baixo quanto de alto risco. Os serviços incluem: inserção e exérese de DIU, exérese de pólipos endocervicais, coleta de prevenção, com atendimento médio mensal de 80 pacientes. Tal demanda é necessária para atender às necessidades das usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), reduzindo filas de espera e garantindo atendimento adequado.

### 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços médicos especificados, com estrutura adequada para realizar os procedimentos em conformidade com as normas vigentes do SUS e os protocolos do Ministério da Saúde. A empresa deverá dispor de profissionais devidamente habilitados e equipamentos necessários.



### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Comprovar especialização experiência na área de ginecologia e obstetrícia;
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e especializados;
- Apresentar estrutura adequada para a realização dos procedimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Garantir o cumprimento dos protocolos do SUS e do Ministério da Saúde;

### 4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem contratados são considerados comuns, pois caracterizam-se pela possibilidade de definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade, independentemente da complexidade do objeto. A contratação baseia-se em especificações claras e objetivos mensuráveis, que permitem a utilização de pregão como modalidade de licitação.

### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços:

1. HELOISA MARTINS SOARES RAMOS (CNPJ: 26.814.107/0001-67) - Valor total: R\$ 115.200,00;
2. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 134.265,60.

### 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PACIENTES/ MÊS	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia e Obstetrícia de baixo e alto risco, inserção e exérese de DIU, exérese de pólipos endocervicais, coleta de prevenção. Atuação na UBS-IV – Bairro São Pedro.	SERV/ MÊS	12	80	R\$10.394,4	<b>R\$124.732,8</b>

### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 124.732,80 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.





Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por uma única empresa, em caráter contínuo e integrado às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Prover atendimento médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia para a população feminina.
- Reduzir filas e tempos de espera para consultas e procedimentos ginecológicos e obstétricos.
- Garantir a continuidade do atendimento às gestantes, com foco na redução de complicações durante a gravidez e no parto.

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;



5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

### 12.1 Identificação de Riscos

- **Escassez de Profissionais Qualificados:** Risco de não encontrar profissionais com as qualificações necessárias.
- **Alta Demanda de Pacientes:** Possível aumento na demanda que pode sobrecarregar os serviços.
- **Equipamentos Inadequados:** Risco de falta ou falha de equipamentos médicos essenciais.
- **Questões Legais e Regulatórias:** Risco de mudanças na legislação que afetem a prestação dos serviços.





## 12.2 Plano de Mitigação

- **Escassez de Profissionais Qualificados:** Realizar processos seletivos amplos e contínuos, parcerias com instituições de ensino.
- **Alta Demanda de Pacientes:** Otimizar o sistema de agendamento e aumentar a capacidade de atendimento durante picos de demanda.
- **Equipamentos Inadequados:** Manutenção preventiva regular e investimentos em novos equipamentos.
- **Questões Legais e Regulatórias:** Manter-se atualizado com as mudanças legislativas e adaptar os procedimentos conforme necessário.

## 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais diretos.

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Ginecologia e Obstetrícia, para atuação na UBS-IV – Bairro São Pedro, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO é juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 05 de dezembro de 2024.

## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**  
Responsável pelo setor de compras

**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**  
Assessora Executiva P:IV